



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUREP/SEAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 008/2026

Homologo na forma do artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico n° 173/2025 – SALIC – cujo objeto consiste em **Registro de Preços para Aquisição de kit merenda escolar compostos por prato, cumbuca, copo e bandeja fabricados em polipropileno grau alimentício, além de uma colher em aço inox 304**, Processo Administrativo n° SEAD/00099/2025, em favor da empresa: **HD EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.396.455/0001-91**; de interesse do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA e da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC .

HD EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.396.455/0001-91									
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
ITEM	001	1	0049975	Kit - Tipo: merenda escolar; Contém no kit: COPO, CUMBUCA, COLHER, PRATO E BANDEJA. KIT DE MERENDA ESCOLAR MARCA/FABRICAÇÃO: Própria	1 - kit	33390302100	568.480	252,00	143.256.960,00
VALOR TOTAL								143.256.960,00	

COMPOSIÇÃO DO KIT

01 COPO ACOPLADO

Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 0,78mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 1,62mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (300 ml), Altura: (81,50 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (66,37 mm), Espessura total da parede: (2,40 mm) Peso: (62,75 gramas); As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.

01 CUMBUCA ACOPLADA

Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 0,78mm, revestido por uma cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,62 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (500 ml), Altura: (54,72mm), Diâmetro da boca: (131,20 mm), Diâmetro da Base: (110,53mm), Espessura total da parede (2,40mm), Peso: (86,79 gramas); As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.

01 PRATO ACOPLADO

Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 0,78mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,62mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (550 ml), Altura: (41,57mm), Diâmetro de Boca (bojo): (205mm), Diâmetro da base: (125,58mm), Espessura total da parede: (2,40 mm), Peso: (133,21 gramas);

As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.

01 COLHER

Colher em aço inox: comprimento Total (193 mm), largura do cabo: (19,00 mm), comprimento do cabo: (127 mm), Espessura do cabo: (1,31 mm), Comprimento da concha: (65 mm), capacidade volumétrica: (12,00 ml), espessura da concha: (1,20 mm), Largura da concha: (46 mm); As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.

01 BANDEJA EM POLIPROPILENO

Bandeja com material em polipropileno de alta densidade com dimensões da bandeja (C X L X E): 387 mm x 328 mm x 1,982 mm, com 05 divisórias, sendo: 01 porta cumbuca medindo 115,51mm x 20,92mm (D x P), capacidade volumétrica: (100 ml); 01 porta copo medindo 71,76mm x 20,90mm (D x P) capacidade volumétrica: (175 ml); 01 porta prato medindo 164,56mm x 20,84mm (D x P) capacidade volumétrica: (350 ml); 01 porta sobremesa medindo 112,54mm x 84,51mm x 20,91mm (C x L x P), capacidade volumétrica: (240 ml); 01 porta colher, concha medindo 65,8mm x 10,0mm (C x P), capacidade volumétrica: (25 ml) e com cabo medindo aproximadamente 112,0mm x 1,9mm (C x E). As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.

No valor total de **R\$ 143.256.960,00** (cento e quarenta e três milhões duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 06/03/2026, às 14:48, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013128928** e o código CRC **136F007D**.

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro **INSTITUTO VEM TRANSFORMAR**, com CNPJ nº 38.070.489/0001-40, sediado na AV. SEN. VITORINO FREIRE, EDIF COMERC. SAO LUIS OFFICES - SALA 1114 - AREINHA, São Luís/MA CEP: 65.030-015, neste ato representado por seu presidente, **SR. PAULO VICTOR SANTOS CAMPOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.442.433-80, residente e domiciliado em São José de Ribamar/MA. **OBJETO: “FESTEJO DE MATÔES”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E PAULO VICTOR SANTOS CAMPOS. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2026.14101.00717-SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 206/2026 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro **INSTITUTO SOCIO CULTURAL FEBO**, com CNPJ nº 28.755.863/0001-98, sediado no Av São Luís Rei De Franca, Rio Anil Shopping - Loja-1077, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.065-470, neste ato representado por seu presidente, **SRA HIRLLA CRISTINY GOMES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 606.455.173-99, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO: “LOUVORZÃO DE IMPERATRIZ”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E HIRLLA CRISTINY GOMES RODRIGUES. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2026.14101.01122-SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 204/2026-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com

CNPJ nº 05.508.362/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro **INSTITUTO VEM TRANSFORMAR**, com CNPJ nº 38.070.489/0001-40, sediado na AV. SEM. VITORINO FREIRE, EDIF COMERC. SAO LUIS OFFICES - SALA 1114 - AREINHA, São Luís/MA CEP: 65.030-015, neste ato representado por seu presidente, **SR. PAULO VICTOR SANTOS CAMPOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.442.433-80, residente e domiciliado em São José de Ribamar/MA. **OBJETO: “FESTIVAL CELEBRA LOUVOR IMPERATRIZENSE”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E PAULO VICTOR SANTOS CAMPOS. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2026.14101.00265 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 192/2026 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro **INSTITUTO MARANHÃO DAS GERAIS - IMG**, com CNPJ nº 05.481.787/0001-74, sediado na RUA CEL. JOÃO PAULO Nº 300 - CENTRO, Presidente Dutra /MA CEP: 65760-000, neste ato representado por seu presidente, **SRA. MITARRA MACHADO JORGE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 022.093.213-10, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO: “FESTIVAL DE MÚSICA E ALEGRIA”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E MITARRA MACHADO JORGE. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2026 Homologo na forma do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 173/2025 – SALIC – cujo objeto consiste em **Registro de Preços para Aquisição de kit merenda escolar compostos por prato, cumbuca, copo e bandeja fabricados em polipropileno grau alimentício, além de uma colher em aço inox 304**, Processo Administrativo nº SEAD/00099/2025, em favor da empresa: **HD EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.396.455/0001-91**; de interesse do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA e da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC.

HD EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.396.455/0001-91								
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 001	1	0049975	Kit - Tipo: merenda escolar; Contém no kit: COPO, CUMBUCA, COLHER, PRATO E BANDEJA. KIT DE MERENDA ESCOLAR MARCA/FABRICAÇÃO: Própria	1 - kit	33390302100	568.480	252,00	143.256.960,00
VALOR TOTAL								143.256.960,00



COMPOSIÇÃO DO KIT 01 COPO ACOPLADO Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 0,78mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 1,62mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (300 ml), Altura: (81,50 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (66,37 mm), Espessura total da parede: (2,40 mm) Peso: (62,75 gramas); As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. **01 CUMBUCA ACOPLADA** Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 0,78mm, revestido por uma cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,62 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (500 ml), Altura: (54,72mm), Diâmetro da boca: (131,20 mm), Diâmetro da Base: (110,53mm), Espessura total da parede (2,40mm), Peso: (86,79 gramas); As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. **01 PRATO ACOPLADO** Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 0,78mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,62mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (550 ml), Altura: (41,57mm), Diâmetro de Boca (bojo): (205mm), Diâmetro da base: (125,58mm), Espessura total da parede: (2,40 mm), Peso: (133,21 gramas); As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. **01 COLHER** Colher em aço inox: comprimento Total (193 mm), largura do cabo: (19,00 mm), comprimento do cabo: (127 mm), Espessura do cabo: (1,31 mm), Comprimento da concha: (65 mm), capacidade volumétrica: (12,00 ml), espessura da concha: (1,20 mm), Largura da concha: (46 mm); As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. **01 BANDEJA EM POLIPROPILENO** Bandeja com material em polipropileno de alta densidade com dimensões da bandeja (C X L X E): 387 mm x 328 mm x 1,982 mm, com 05 divisórias, sendo: 01 porta cumbuca medindo 115,51mm x 20,92mm (D x P), capacidade volumétrica: (100 ml); 01 porta copo medindo 71,76mm x 20,90mm (D x P) capacidade volumétrica: (175 ml); 01 porta prato medindo 164,56mm x 20,84mm (D x P) capacidade volumétrica: (350 ml); 01 porta sobremesa medindo 112,54mm x 84,51mm x 20,91mm (C x L x P), capacidade volumétrica: (240 ml); 01 porta colher, concha medindo 65,8mm x 10,0mm (C x P), capacidade volumétrica: (25 ml) e com cabo medindo aproximadamente 112,0mm x 1,9mm (C x E). As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. No valor total de **R\$ 143.256.960,00** (cento e quarenta e três milhões duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). São Luís, 06 de março de 2026. Aline Pinheiro Vasconcelos **Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA n° 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 023/2025**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 13 de março de 2025 às 09 : horas a objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA-MA**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. **CE BARBOZA LTDA - 47.633.087/0001-06**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.345.600,00 (**Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais**). ZÉ DOCA-MA - MA, 28 de abril de 2025. Leotilde Dias Silva Secretária Municipal de Educação Portaria n° 07/2025.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Processo n.º 2024.560101.11763 – SEI/MA; Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão. CNPJ: 13.127.340/0001-20; Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.613.876/0001-62; Objeto: Rescisão do Contrato n° 74/2025; CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS TERMOS: Por este instrumento, na data de sua subscrição, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com fulcro no Art. 137º, I, c/c Art. 138º, I, da Lei nº 14.133 de 2021. Parágrafo Primeiro: O presente Contrato está sendo encerrado pelos motivos expendidos no bojo dos autos do processo n.º 2024.560101.11763 – SEI/MA, pelo Gabinete do Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária, que prolatou, *in litteris*: “A doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas são inequívocas em apontar que somente se mostra viável a rescisão amigável quando não estiver configurada alguma das hipóteses de extinção unilateral. No presente caso, a manifestação do Comitê Gestor e a Notificação n° 110/2025-SAAME/SEAP evidenciam a comprovação da inexecução dos termos do instrumento contratual firmado. Dito isto, a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato configura-se como um poder discricionário da Administração, não se tratando de arbitrariedade, mas sim de uma margem de “liberdade” que o Gestor Público possui para realizar avaliações mais precisas e defi-

nir prioridades de maneira a atender de forma mais eficaz ao interesse público. Pelas motivações expostas no documento de id **011237344** e com fulcro no artigo 137, inciso I, c/c artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2025-SEAP, celebrado com a empresa BQS DISTRIBUIDORA, inscrita no C.N.P.J sob o n° 33.613.876/0001-62, em razão do inadimplemento contratual caracterizado pelo não atendimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, o que comprometeu diretamente a consecução do interesse público. Considerando a solicitação do Comitê Gestor, DECIDO, ainda, pelo chamamento da segunda colocada com respaldo no art. 90, §7º da Lei 14.133/2021.” Parágrafo Segundo: As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrevogada e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo *infra*. **Parágrafo Terceiro:** Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual. a) As obrigações relativas a processos de penalização já iniciados; b) As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; c) A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados, e; d) As obrigações decorrentes de pagamento de despesas às contratantes e contratadas; E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em três vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. São Luís, MA, 05 de março de 2026 João Matheus Vieira Pinto **Assessoria Jurídica – SEAP**.

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.	
Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora-Geral do Diário Oficial	